



LEI N.º 1949/01

DE 02 DE JULHO DE 2001

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei n.º 1949/01
de 02 de Julho de 2001
Goiá., 02 de Julho de 2001

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“DENOMINA POSTO DE SAÚDE NO
SETOR SUL”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Posto de Saúde
Francisco Pereira dos Santos**” a unidade localizada na Rua 04, no
Setor Sul, desta cidade;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos dois dias do mês de julho de
dois mil e um(02-7-2001).

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal